



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



DECRETO Nº 1.805 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de servidores dos Cargos de Provimentos em Comissão e Servidores Contratados Temporariamente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo artigo 69, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores abrangidos por lei de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na forma do art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2020, todos os servidores ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Feira Grande / AL.

Art. 3º Fica suspenso o pagamento de toda e qualquer gratificação, função gratificada e congêneres a todos os servidores públicos municipais;

Art. 4º Os Servidores Efetivos que se encontram no exercício de Cargos em Provimento em Comissão ou a disposição de outros Órgãos e Entes Federativos, deverão retornar a partir desta data aos órgãos e cargos de origem.

Art. 5º As Secretarias Municipais competentes devem providenciar a readequação dos vencimentos e lotação dos Servidores que se enquadram do disposto artigo anterior.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira Grande, 29 de dezembro de 2020.


Flávio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito